



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA
FÓRUM Dr. AUGUSTO DE ALMEIDA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 21 dias do mês de **novembro** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, dirigi-me à Rua Presidente João Pessoa, neste município de Pirpirituba, estado da Paraíba, onde, após as formalidades legais, em cumprimento ao mandado judicial (ID 64811406), expedido nos autos do processo nº 0020148-06.2010.815.2001 (migrado para o PJE), movido por **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI** em face de **JOSIVALDA MATIAS DE SOUSA**, com observância das cautelas de estilo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem descrito na certidão do CRI de Pirpirituba, às fls. 168 (dos autos físicos), como pertencente ao senhor JOSÉ AGRÍCIO DE SOUSA FILHO, que é esposo da executada**, indicado pela parte autora às fls. 172 (dos autos físicos), a saber:

01 (Uma) casa construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), de frente, por 42,00m (quarenta e dois metros) de fundos, encravada em chão próprio, situada na Rua Presidente João Pessoa, 37, nesta cidade (Pirpirituba), adquirido por doação de seus pais, José Agrício de Sousa e sua mulher, conforme Escritura Pública lavrada em 08/01/1987, pelo então Tabelião Público José Guedes Cavalcanti Neto, às fls. 30v/32, do livro de notas nº 43, do Cartório de Registro de Imóveis do município de Pirpirituba-PB, registrada no livro e fls. supra, sob nº. R.2-703, em 08/01/1987, a qual, salvo melhor juízo, AVALIO em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Todavia, reitero as ressalvas feitas no AUTO DE PENHORA (ID 50994099), quais sejam:

- a) O imóvel indicado sofreu alteração em sua estrutura física, qual seja, sua frente foi dividida "ao meio", dando origem a 02 (duas) salas comerciais, de tamanhos distintos, uma delas medindo, aproximadamente, 06,00 (seis) metros de comprimento (identificada como sendo o imóvel de nº 37A – Banca Boa Sorte) e a outra, identificada como sendo o imóvel nº 37 (Auricélia Modas), medindo, aproximadamente, 11,00 (onze) metros de comprimento, razão pela qual não mais existem 03 (três) portas e 01(uma) janela de frente);
- b) O imóvel indicado pela parte autora fica vizinho ao imóvel nº 29, pertencente à família da sogra da executada, que tem livre acesso ao restante da área por trás dos imóveis 37 e 37A;
- c) Por ocasião de outra diligência, os parentes da executada apresentaram e entregaram uma cópia de carta de remissão, passada em favor da senhora **JOSIVALDA MATIAS DE SOUSA**, a qual fora expedida na Vara do Trabalho em Guarabira-PB, em 16/10/2003.

E, para constar, lavrei o presente AUTO, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


Wnildson de Freitas Cantalice

Oficial de Justiça